



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 04/2010

*O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 25, inciso XLII, do Regimento Interno desta Egrégia Corte;*

CONSIDERANDO o princípio da publicidade, disposto no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal, do qual decorre a necessidade de manter controle e dar visibilidade às parcerias firmadas entre o Poder Judiciário Estadual e demais instituições públicas ou privadas,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que a Diretoria Geral encaminhe à Assessoria de Comunicação, no prazo de até 05 (cinco) dias após assinatura, cópia de todos os convênios, acordos, termos de adesão e demais instrumentos similares, firmados pelo Poder Judiciário Estadual com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, a fim de que possa ser disponibilizada, na íntegra, no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, no *link* “Parcerias Institucionais”.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 07 DE ABRIL DE 2010.

  
Desembargador JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO

Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão